



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 3.863, DE 25 DE ABRIL DE 2025. Reestrutura a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Caucaia - COMPDEC/CAUCAIA, dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Defesa Social e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Caucaia e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a câmara municipal de Caucaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica reestruturada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Caucaia – COMPDEC/Caucaia, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei nº 3.269/2021, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e de anormalidade, em especial as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres. **Art. 2º.** Para as finalidades desta Lei denomina-se: I - Proteção e Defesa Civil: conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental; II - Desastre: resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto a ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais; III – Situação de Emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido; IV – Estado de Calamidade Pública: situação anormal, provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido. **Art. 3º.** A COMPDEC/Caucaia manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil. **Art. 4º.** A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Caucaia – COMPDEC/Caucaia constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) em acordo com o disposto na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). **Art. 5º.** A COMPDEC/Caucaia compor-se-á, hierarquicamente, de: I – Coordenador(a); II – Gerente; III – Agentes de Proteção e Defesa Civil. § 1º - O(a) Coordenador(a) da COMPDEC/Caucaia será escolhido(a) e nomeado(a) pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. § 2º - O(a) Gerente da COMPDEC/Caucaia será escolhido(a) e nomeado(a) pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. § 3º- Os Agentes de Proteção e Defesa Civil serão servidores legalmente investidos em cargo público de provimento efetivo, devidamente aprovados em concurso público municipal de provas e títulos, com atribuições pertinentes à função. § 4º - São atribuições dos Agentes de Proteção e Defesa Civil: I – Estimular suas diretrizes administrativas e operacionais, bem como o planejamento, o desenvolvimento, o acompanhamento e a fiscalização de medidas permanentes, preventivas, assistenciais e recuperativas; II – Vistoriar áreas de risco; III – Executar, ações laborais preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas inerentes aos trabalhos operacionais; IV – Executar os trabalhos administrativos de expediente, de controle, inclusive quanto ao atendimento de ocorrências, de arquivo, etc.; V – Prestar orientação e auxílio ao turista e a comunidade local; VI – Coordenar, supervisionar e fiscalizar o atendimento às ocorrências e as ações de rotina e controlar o estoque estratégico; VII – Orientar e supervisionar diretamente sua equipe no atendimento as ocorrências e nas ações de rotina, cumprindo e fazendo cumprir os procedimentos técnicos de segurança; VIII – Executar outras atividades correlatas. **Art. 6º.** Compete à COMPDEC/Caucaia: I - Executar a PNPDEC em âmbito municipal; II - Coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e o Estado; III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal; IV - Identificar e mapear as áreas de risco de desastres; V - Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas; VI - Declarar situação de emergência e estado de calamidade pública; VII - Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis; VIII - Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança; IX - Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres; X - Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre; XI - Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil; XII - Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre; XIII - Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres; XIV - Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município; XV - Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e XVI - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres. **Parágrafo único.** As ações previstas neste artigo poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral. **Art. 7º.** Compete à COMPDEC/Caucaia, em parceria com a União e o Estado: I - Desenvolver cultura



nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastre no País; II - Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres; III - Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres; IV - Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais e demais equipamentos situados em áreas de risco; V - Oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; VI - Fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres. **Art. 8º.** Para o desempenho do estabelecido nos artigos 6º e 7º desta Lei, é atribuída à COMPDEC/Caucaia a competência de Unidade Gestora de Orçamento, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 2.456, de 30 de julho de 2013. **Art. 9º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o Fundo Municipal de Defesa Social. **Art. 10.** Lei Municipal específica disciplinará sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Caucaia, cuja a finalidade será de: I - Auxiliar na formulação, implementação e execução das ações da COMPDEC/Caucaia; II - Propor normas para implementação e execução da PNPDEC no âmbito municipal; III - Propor procedimentos para atendimento a crianças, adolescentes, gestantes, idosos e pessoas com deficiência em situação de desastre, observada a legislação aplicável; e IV - Acompanhar o cumprimento das disposições legais e regulamentares de proteção e defesa civil. Parágrafo único. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil contará com representantes de órgãos da União e do Estado sediados no Município, do Poder Executivo Municipal, da sociedade civil organizada, incluindo-se representantes das comunidades atingidas por desastre, da Câmara de Vereadores, e, por especialistas de notório saber. **Art. 11.** Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil exercerão suas atividades sem prejuízos das funções que ocupem, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará nos assentamentos dos respectivos membros, se servidores públicos. **Art. 12.** A presente Lei será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação. **Art. 13.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 25 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

LEI Nº 3.864, DE 25 DE ABRIL DE 2025. Institui o Programa Reciclagem do Povo no âmbito do município de Caucaia/CE, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica instituído o Programa Reciclagem do Povo, que tem por objetivo incentivar a inclusão social e profissional dos catadores de materiais recicláveis no município de Caucaia/CE. Parágrafo único. O Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC é o responsável pela gestão do Programa Reciclagem do Povo, promovendo sua implementação e fiscalização. **Art. 2º.** O Programa Reciclagem do Povo tem como finalidade: I - promover a coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos; II - aprimorar a gestão e destinação final dos resíduos sólidos urbanos recicláveis; III - estimular a inclusão social e profissional dos catadores de materiais recicláveis, garantindo-lhes melhores condições de trabalho; IV - conscientizar a população sobre a importância da reciclagem, promovendo campanhas educativas e engajamento comunitário para a correta separação dos resíduos; V - reduzir o impacto ambiental causado pelo descarte inadequado de resíduos sólidos, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e a sustentabilidade urbana. **Art. 3º.** Os catadores de materiais recicláveis, devidamente cadastrados junto ao Poder Executivo Municipal no Programa Reciclagem do Povo, irão: I – receber carrinhos transportadores de materiais recicláveis; II – ter prioridade no recebimento dos materiais descartados nos Ecopontos. **Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar a execução do programa. **Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, vinculadas ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC, podendo ser suplementadas, se necessário. **Art. 6º.** A regulamentação desta Lei será estabelecida por ato do Chefe do Poder Executivo. **Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 25 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

LEI Nº 3.865, DE 25 DE ABRIL DE 2025. Dispõe sobre a autorização de filiação do Município de Caucaia/CE perante a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará – UNDIME/CE e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica autorizada a filiação do Município de Caucaia perante a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará (UNDIME/CE), entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 23.727.373/0001-64, com o objetivo de promover a melhoria da educação básica no Estado do Ceará, com suporte técnico pedagógico na gestão educacional desta urbe. §1º Para viabilizar o pagamento da anuidade, o Município deverá se associar e firmar termo de filiação com a UNDIME/CE. §2º O termo de filiação de que trata o caput deste artigo terá a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município. **Art. 2º.** Os valores referentes às unidades serão definidos pela UNDIME/CE e não poderão ultrapassar o contido na lei de diretrizes orçamentárias que regula as disposições do artigo 16, §3º, da Lei Complementar nº 101/2000, consideradas como despesas irrelevantes. **Art. 3º.** O Município de Caucaia, na qualidade de associado da UNDIME/CE, fica autorizado a efetuar o pagamento das contribuições referentes às anuidades. §1º A UNDIME/CE deverá enviar ao Município de Caucaia, no mínimo duas vezes ao ano, um relatório de atividades desenvolvidas para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades. §2º Caso os relatórios previstos no parágrafo anterior não sejam enviados, o Município poderá suspender os pagamentos da anuidade. **Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal da Educação. **Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 25 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**



DECRETO

DECRETO Nº 1.485, de 23 de abril de 2025. Designa os integrantes do Conselho Municipal de Previdência - CMP, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pelo artigo 61, § 1º, inc. II, alínea “b”, da Constituição Federal e pelo artigo 59, inciso IV e artigo 143, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o Decreto 1.442 de 02 de setembro de 2024, que designou os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 22 da Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2021, com redação dada pela Lei nº 1.485, de 17 de setembro de 2002; **RESOLVE: Art. 1º** Designar os integrantes do Conselho Municipal de Previdência - CMP, conforme quadro a seguir:

CONSELHEIROS		REPRESENTANTES
Titular	ERICA ALESSANDRA NUNES DE MIRANDA	PODER EXECUTIVO
Suplente	HAUSTON BARBOSA DE ALMEIDA	
Titular	CÂNDIDA REGINA TORQUATO VIEIRA	
Suplente	MARIA MAIARA ALMEIDA RODRIGUES	
Titular	JANETE CLARICE AMARAL DA COSTA	
Suplente	JUCINALDO LIMA CRUZ	
Titular	ADRIANO ALISSON RENAUX LOPES	PODER LEGISLATIVO
Suplente	MARCELO JULIÃO DA SILVA FILHO	
Titular	MARIA NÚBIA DE ARAÚJO	SERVIDORES ATIVOS
Suplente	GLAUCIA MARIA MOURA DE SOUSA	
Titular	CACILDA DE MENEZES BARBOSA GOIS	APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Suplente	JANETE CLAIR MENDES BARBOSA MIRANDA	
Titular	EVALDO EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC
Suplente	YVALDO DE MEDEIROS FERREIRA	

Art. 2º O Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP, serão eleitos dentre seus membros, conforme § 6º do art. 22 da Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2021, com redação dada pela Lei nº 1.485, de 17 de setembro de 2002. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 23 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CE. CONCURSO PÚBLICO DOS ACS DE CAUCAIA. EDITAL Nº 003/2023 DE 16 DE OUTUBRO 2023. EDITAL DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL (CIFI). A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, CEARÁ, por seu **Prefeito, Senhor Naumi Gomes de Amorim**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais: **RESOLVE: 1. Convocar** os(as) candidatos(as) habilitados(as) a participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial (CIFI), o qual está previsto no item 8 do Edital Nº 003/2023 do Concurso Público para provimento de cargo público e formação de cadastro reserva dos(as) agentes comunitários de saúde do município de Caucaia-CE, cuja relação consta no Anexo Único deste Edital. **2. O Curso Introdutório de Formação Inicial (CIFI)** terá carga horária de 40 (quarenta) horas, sendo ministrado no Município de Caucaia-CE, nos dias 05 a 09 de maio de 2025, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Faculdade Terra Nordeste - FATENE, localizada na Av. Coronel Correia, nº 1119, Parque Soledade, Caucaia-CE. **3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO TEÓRICO do Curso Introdutório de Agentes Comunitários de Saúde:** a) Atenção primária à saúde/saúde da família; b) Agente comunitário de saúde – “você é um agente de mudanças; c) Mapeamento da área de atuação; d) Visita domiciliar. **3.1 SAÚDE DA CRIANÇA:** a) A Criança no primeiro mês de vida; b) Características físicas do recém-nascido; c) Orientações a serem dadas sobre os cuidados com o bebê; d) Saúde Bucal na Criança; e) Higiene bucal; f) Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança; g) Vacinas da criança; h) Orientações alimentares para a criança; i) Doença diarreica aguda (DDA); j) Medidas de prevenção e controle; k) Prevenindo Acidentes na Infância; l) Situações m que você deve orientar a família a procurar o serviço de saúde o mais rápido possível. **3.2 SAÚDE DO ADOLESCENTE:** a) Sexualidade; b) Planejamento reprodutivo; c) A importância do pré-natal; d) Saúde Bucal no Adolescente; e) Transtornos Alimentares. **3.2.1 SAÚDE DO ADULTO:** a) Hábitos alimentares saudáveis; b) Atividade Física; c) Doenças Crônicas; d) Infecções Sexualmente Transmissíveis e AIDS; e) Saúde Bucal no Adulto. **3.3 SAÚDE DA MULHER:** a) Hábitos saudáveis; b) Planejamento reprodutivo; c) Métodos anticoncepcionais; d) Gravidez; e) Pré-Natal; f) Puerpério; g) Amamentação. **3.4 SAÚDE DO HOMEM E ATENÇÃO AO IDOSO:** a) Caderneta de Saúde do Idoso; b) Promoção a hábitos saudáveis. **3.4.1 SAÚDE MENTAL** a) Ansiedade. **3.4.2 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA:** a) Quem são as pessoas com deficiência; b) A pessoa com deficiência e o SUS; c) Os serviços de reabilitação. **3.4.3 DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES: MOSQUITOS, INSETOS, MOLUSCOS E OUTROS:** a) Alguns Conceitos Importantes. **4) Ao final do Curso Introdutório de Formação Inicial (CIFI) será realizada avaliação por meio de prova objetiva, com duração de 4 (quatro) horas:** a. A nota do(a) candidato(a) na prova objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial (CIFI) será igual a $100 \times \frac{NQ}{N}$, em que: i. NQ = número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo; ii. N = número total de questões da respectiva



prova. 5) Será eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que: a. não participar do Curso Introdutório de Formação Inicial (CIFI); ou b. participar do Curso Introdutório de Formação Inicial (CIFI) e não obtiver 70% (setenta por cento) de comparecimento às aulas; ou c. não obtiver, pelo menos, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial (CIFI) para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde. 6) O presente Edital do Curso Introdutório de Formação Inicial (CIFI), com a relação completa dos(as) candidatos(as), será publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia e, divulgado na internet, no endereço eletrônico da Fundação CETREDE (<https://www.fundacaocetrede.ufc.br>); 7) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado. 8) Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE, AOS 23 DE ABRIL DE 2025. NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA – CE.**

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) A PARTICIPAREM DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL (CIFI)		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1	555399	MAIANE DE SOUSA CONDE
2	476222	LARISSA DO NASCIMENTO NEVES
3	482139	WEVERTON IZAIAS CABRAL BASILIO
4	554122	SAMIA MARIA ABREU DOS SANTOS
5	465164	ERIVELTON DA SILVA MOTA
6	496470	PAULO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS
7	481538	MAFALDA CORREIA PIRES VIANA
8	559526	JOSE CLEBIO DE MESQUITA SOUSA
9	528712	JULITA EMILLY SILVA SIQUEIRA
10	516604	ANDREZA DE OLIVEIRA DA SILVA
11	500917	ANTONIA EDNA OLIVEIRA SILVA
12	500917	ELISAMA SOUZA SILVA
13	480920	KÁSSIA RODRIGUES DA SILVA
14	551943	WELLISON DE LIMA SILVA
15	549795	CARLOS FELIPE DUARTE BRAGA
16	549795	ANA PAULA DA COSTA SILVA
17	525743	BEATRIZ TOMÉ BORGES
18	481554	FRANCISCO CLAUDIO DE SOUSA
19	465749	LEONARDO MOTA MULATO
20	540523	VINICIUS HERLAN DE OLIVEIRA
21	483147	FRANCISCO DE PAULO NICOLAU DE QUEIROZ JUNIOR
22	546575	LUIS EDUARDO IRINEU FERREIRA
23	539610	ANDERSON NONATO DA SILVA SOUSA
24	540441	QUEILA MARIA DE SOUSA FEITOSA
25	465772	ARIELY IVILY DA SILVA BRAGA
26	465839	GABRIEL ARAUJO BRANDÃO
27	502520	JONATHAN DE CASTRO SOUSA
28	532713	THAIS COELHO LAURIANO
29	544604	PAULO ANDRÉ MOREIRA MARTINS
30	544604	TRISLLANDA MOURA DE SOUSA
31	553585	MARIA JOCIELDA GOMES DE SOUSA
32	585381	ANTONIA AURILENE BARROS DE MELO
33	564197	NAGILA DE SOUSA LOPES
34	466133	THOMAS ANDERSSON LUCAS PACHECO DE ARAUJO
35	511035	LUIZA CAMILA MACIEL MARCELINO DOS SANTOS
36	511035	SUMIKA IAMANZAKE ROCHA NORONHA SAUNDERS
37	551216	FERNANDO SÉRGIO CRUZ JÚNIOR
38	557465	NANDERSON DE MORAIS CAMPELO
39	579066	SEBASTIÃO PEREIRA DINIZ JUNIOR



40	575499	TARCIANA DE FREITAS DAMASCENO
41	487603	ELIS CRISTINA DA SILVA LIMA
42	529678	MARIA JOELMA MOREIRA LEMOS
43	585349	JOSE MARIA LIMA FILHO
44	500778	REGINA ELZILENE BEZERRA DA SILVA LOPES
45	515757	MARIA EDILANDIA GOMES LEITÃO
46	581707	GABRIELA GONÇALVES SILVA
47	464757	FERNANDA KELY GOMES DA SILVA
48	532238	ANA VIRGINIA DA SILVA MARQUES
49	486193	LUANA DE LIMA MARTINS
50	547720	LEHI PONTES DE FREITAS
51	539115	ELIENE RODRIGUES MARQUES ASSUNÇÃO
52	479786	BRUNA PINTO DE OLIVEIRA LEITAO
53	496640	DEBORA EVELYN CEZARIO PEIXOTO
54	489923	ANA CLAUDIA DE ARAUJO BRITO
55	534146	BEATRIZ GONZAGA NUNES
56	552730	ANDREIA TALIANE PEREIRA LAVOR
57	544535	MARIA DE JESUS BRAGA FURTADO
58	496592	ALINE MARIA DA FROTA PORTELA
59	575405	FRANCISCA MYRELLA TAVARES BRITO
60	480270	MAYARA CRISLEY CIRILO DA SILVA
61	468064	SABRINA RAMOS ALEXANDRE RODRIGUES
62	507469	MARIA CLAUDIA DO NASCIMENTO VIANA
63	520492	JULIANA CONCEIÇÃO DA SILVA
64	563061	ANTONIO ELEILSON RODRIGUES DA COSTA
65	486785	VICENTE DE PAULO DA SILVA NEPOMUCENO
66	500788	JULIANA BARBOSA MOTA
67	556020	ANTONIO FERREIRA BASILIO JUNIOR
68	534004	CAMILA DE PAULA RIETRA
69	539337	YAGO MANRRIK CASTRO SILVA
70	500240	REBECA DE ARAUJO BASTOS RODRIGUES
71	467930	MARIA ELINE MACEDO DA SILVA
72	549214	SARAH HEMILY GOMES PINTO
73	529764	ANA ISABELE CABRAL BASILIO
74	509390	LARISSA ROCHA PEREIRA
75	559897	REGIA DARCIA DA SILVA DA ROCHA
76	480623	IVINA ARRUDA DA SILVA
77	516033	ERIKA FERREIRA MARTINS
78	507553	ANTONIO WHENDER CARNEIRO VERÇOSA
79	554991	JULIANA MATIAS VIANA DE MELO
80	524130	DANIEL SALES LOPES
81	551833	ANTONIO EDER SOARES RAULINO
82	562659	EMILIO THALLES ROCHA
83	503537	JOSE ARLINDO XAVIER ALVES
84	551783	ELIETE OLIVEIRA REIS
85	541747	JÂNIO MICHAEL LIMA XAVIER
86	493998	CAMILA BEZERRA DOS SANTOS
87	587733	DIELLEN MARIA DOS SANTOS MENEZES



EDITAL Nº 10/2025. CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES DE SAÚDE. O **PREFEITO DE CAUCAIA**, Senhor Naumi Gomes de Amorim, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do concurso público de provas e de provas e títulos para provimento de vagas e cadastro reserva do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de Caucaia, de que trata o Edital nº 01/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Caucaia nº 2983, do dia 28 de junho de 2024; **RESOLVE:** 1. **CONVOCAR** os candidatos relacionados no presente Edital, para realização dos exames médicos admissionais, entrega de documentos e exames de saúde, para posterior nomeação e posse, observadas as seguintes condições: 2. Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua D, nº 270 A, Padre Romualdo, Caucaia-CE, nos dias e horários designados no presente Edital. 3. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente, munidos dos documentos e exames de saúde elencados nos Anexos I e IV, respectivamente, deste Edital, para realização do exame médico admissional, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. 4. O não comparecimento do candidato convocado, implica renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Caucaia autorizado a convocar outros classificados e aprovados em sua substituição, obedecendo à ordem de classificação. 5. Os candidatos convocados deverão comparecer perante a Junta Médica, conforme dia e horário estabelecido no Anexo V, parte integrante deste Edital. 6. Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados, além de atenderem ao que determina os itens 2 e 3 deste Edital, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado. 7. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega dos exames de saúde e documentos, e a aprovação pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, o candidato deverá se fazer presente à solenidade oficial de nomeação e posse, que será divulgada posteriormente no Diário Oficial do Município de Caucaia, sem prejuízo do previsto no disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. 8. Todos os documentos exigidos no presente Edital, deverão ser entregues em cópias autenticadas em serventia extrajudicial ou apresentada junto com os documentos originais para o servidor responsável pelo recebimento atestar a autenticidade, na forma da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018. 9. A realização dos exames de saúde previstos no presente Edital, é de responsabilidade do candidato. 10. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município. 11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

ANEXO I - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

1. 01 (uma) foto 3x4 (atualizada);
2. 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3. 02 (duas) Cópias do CPF;
4. 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7. Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9. Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
12. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13. Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual da comarca de residência do candidato, Justiça Eleitoral e Justiça Federal;
15. Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
16. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III) ou comprovação de acumulação ilícita, se for o caso.

Todos os documentos exigidos no presente Edital, deverão ser entregues em cópias autenticadas em serventia extrajudicial ou apresentada junto com os documentos originais, para o servidor responsável pelo recebimento atestar a autenticidade, na forma da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES:

DISCRIMINAÇÃO:

VALOR (R\$): _____

Caucaia/CE, ____ de _____ de 2025

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que:

() **NÃO EXERÇO** cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de CAUCAIA – Ceará.

() **EXERÇO** o cargo de _____ junto a(ao) _____
Esfera: _____.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Caucaia /CE, ____ de _____ de 2025

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

**ANEXO IV - DOS EXAMES DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local designado, munidos dos exames de saúde abaixo listados:
 - a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - b) Coagulograma;
 - c) Uréia;
 - d) Glicemia de jejum;
 - e) Sumário de urina;
 - f) Raio X do tórax em PA, com laudo;
 - g) VDRL;
 - h) Eletrocardiograma com laudo;
 - i) Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.
 - j) Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
2. A realização dos exames de saúde previstos no presente Edital, é de responsabilidade do candidato.
3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

ANEXO V**CARGO: Agente de Suporte em Educação – Cuidador**

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
1	ERINALDO BERNARDINO LIMA	587729	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	08:00
2	FRANCISCA LYLIANNE GALDINO PEREIRA	547376	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	08:10
3	GUILHERME CARLYLE DOURADO BRAGA	504867	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	08:20
4	JOSÉ CLEILTON FACUNDE SOUZA	502940	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	08:30
5	CLARICE LOPES DE ALMEIDA	502609	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	08:40
6	JOHNATAN LENON GUTIERREZ SOARES	566136	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	08:50
7	JESSICA NUNES CHAVES	568422	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	09:00
8	JULIANA COSTA RIBEIRO	470082	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	09:10
9	KIVIA DA COSTA GADELHA	553408	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	09:20
10	CLARISSA VIEIRA ARAUJO	524339	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	09:30
11	JULLIANE COSTA AZEVEDO	586762	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	09:40
12	KAIO HENRIQUE DE MOURA CARDOSO	543802	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	09:50
13	ANTÔNIO LUCAS CASTELO MATIAS	547703	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	10:00
14	JOYCE SAMPAIO DA SILVA	510607	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	10:10
15	WERMESSON DA SILVA PEREIRA	491722	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	10:20
16	GABRIELE VITORIA SOUSA DA SILVA	486316	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	10:30
17	VERA MARIA COSTARD	470089	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	10:40
18	TARCIANA SILVA DE FRANÇA	523404	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	10:50
19	DAIANE CARINE CAMPOS TAVARES	560905	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	11:00
20	LARISSA ALCÂNTARA DA SILVA	577709	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	11:10
21	JOÃO GABRIEL SALES DA COSTA	509832	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	11:20
22	GERMANA RODRIGUES ALCÂNTARA	555878	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	11:30
23	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	540849	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	11:40
24	NARA LIANA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	468820	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	11:50
25	ANA RAQUEL LUSTOZA	560893	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	12:30
26	DANIELLE OLIVEIRA CARVALHO	506036	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	12:40
27	ANA KELLY DIAS GOIS	548442	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	12:50
28	GERLANA ARAUJO MATIAS	495798	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	13:00



29	MARIA STELA CARDOSO DE SALES	493591	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	13:10
30	CARLA MARIANO DE OLIVEIRA AMARO	511791	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	13:20
31	CARLA SILVA DE OLIVEIRA	472936	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	13:30
32	MONICA DE SOUSA CELESTINO	505898	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	13:40
33	DARLIANE GASPAR DE LOIOLA	477046	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	13:50
34	THAIS MOTA DO NASCIMENTO	585989	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	14:00
35	GLEYDIANE BARBOSA AVILA	486104	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	14:10
36	NATALIA TAYS MESQUITA DE VASCONCELOS CASTR	475815	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	14:20
37	RAIMUNDO EVANDRO DUARTE FILHO	537511	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	14:30
38	SOCORRO TEIXEIRA MOURA DOS SANTOS	506050	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	14:40
39	CINTHIA BARROS DA SILVA	502558	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	14:50
40	GABRIELA NICACIO VASCONCELOS	544837	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	15:00
41	LUANA SILVA FERREIRA	466326	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	15:10
42	LUIZA DE MARILAC MEDEIROS FONTENELE	501333	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	15:20
43	LUIS CARLOS NUNES DOS SANTOS	505910	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	15:30
44	KATIANE FERREIRA BEZERRA	509181	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	15:40
45	NATALIA PIMENTA RODRIGUES SOARES PEREIRA	496937	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	15:50
46	GABRIELA LIRA PAZ	553025	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	16:00
47	LUANA DA SILVA PAULO	553723	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	16:10
48	ALICE BRUNO DA SILVA	551949	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	16:20
49	JOSINEIDE SOUZA DA SILVA	525085	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	16:30
50	MARIA VILANI VIEIRA DE MORAIS DE SOUSA	556708	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	16:40
51	FRANCISCA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS	501839	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	16:50
52	LIBERTY DA SILVA BARROSO	522893	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	17:00
53	FRANCISCA VAGUIANA DE FREITAS SILVA	502704	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	17:10
54	MARIA JOSE DE CASTRO FERNANDES	496908	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	17:20
55	FRANCISCA ROSANGELA MORAIS DE SOUSA	562931	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	17:30
56	JACQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	526769	CADASTRO DE RESERVA	13/05/2025	17:40
57	FRANCISCO ELTON DE ARAUJO SOUSA	511673	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	08:00
58	FRANCISCA KAMILA RIBEIRO DE SOUSA	557587	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	08:10
59	ADRIANA BEZERRA DE SOUSA	536357	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	08:20
60	NATALIA RODRIGUES DE ANDRADE LINHARES	467272	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	08:30
61	JARDENIA DO AMARAL LIMA	517352	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	08:40
62	NÁDIA RAQUEL DE SOUZA	531495	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	08:50
63	CARLA ELIZABETH ALVES SILVA	565150	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	09:00
64	JULIANA SARVIA OLIVEIRA SILVA SANTOS	569874	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	09:10
65	LARYCE DE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA	584836	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	09:20
66	GLEICIELE VIEIRA DA SILVA	504332	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	09:30
67	ANA NICOLE SOUZA SILVA	514521	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	09:40
68	KELIANY DUARTE SILVA	511053	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	09:50



69	REBECA LETICIA AVELAR DA SILVA	526828	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	10:00
70	MARIA LEILANE TELES DO NASCIMENTO	506193	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	10:10

CARGO: Agente de Suporte em Educação – Auxiliar de Sala					
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
1	MAYARA ARRUDA PEREIRA	541451	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	10:20
2	JOÃO FRANCISCO SILVA MOURA	539722	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	10:30
3	MARIA LAURINEIDE SALDANHA	552008	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	10:40
4	FRANCISCA SEVERIANO DOS SANTOS	532023	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	10:50
5	JEANNE BARROS MEDEIROS	475640	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	11:00
1	FRANCISCA FERNANDES DA SILVA GOIS	579013	PCD-CR	14/05/2025	11:10
6	LIDUINA CRUZ DO NASCIMENTO VIANA	502760	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	11:20
7	ROSY KEWLLY NASCIMENTO AMORIM	495450	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	11:30
8	FRANCISCA LEUSANDRA SOUSA SANTOS	571620	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	11:40
9	LIDIANE PERPÉTUA DO NASCIMENTO SALES	478669	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	11:50
10	CARLOS ROGÉRIO MARCELINO LOPES	533513	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	12:30
11	EDINETE SARAIVA DA COSTA LIMA	492052	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	12:40
12	EDERCLINGER MELO REIS	561487	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	12:50
13	JOSÉ EDMIR RAMOS DA SILVA FILHO	553130	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	13:00
14	ROSIANE DE MELLO TAVARES	537938	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	13:10
15	ERILANDIA MOREIRA DE HOLANDA	586934	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	13:20
16	FRANCISCA DANIELLE GUEDES	468403	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	13:30
17	ANA PÂMELA LIMA QUEIROZ	464835	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	13:40
18	MÁRCIA REGINA PAIVA DA SILVA RIBEIRO	587350	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	13:50
19	JULIANA NUNES DE BRITO SILVEIRA OLIVEIRA	470004	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	14:00
20	ANTÔNIA RICHELLE DE SOUSA ROCHA	573087	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	14:10
21	MARIA TATIANE DE LACERDA TEOBALDO	515361	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	14:20
22	MEIRE RUTTE TEIXEIRA SÁ	513229	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	14:30
23	CARLOS EDUARDO DA SILVA GADELHA	479409	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	14:40
24	DANIELE FERREIRA SANTOS	507816	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	14:50
25	RINARA MAIA LIMA	523458	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	15:00
2	MARDEN ANDRE AGUIAR DE SOUSA BARRETO	564649	PCD-CR	14/05/2025	15:10
26	MEIRIENE DOS SANTOS LOPES	538092	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	15:20
27	TALITA RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS	470726	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	15:30
28	SAMILA BRAGA COSTA	498048	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	15:40
29	JESSICA THAYANE FRANCO BEZERRA	496102	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	15:50
30	NATHALIA SOARES FREITAS	513217	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	16:00
31	CAMILA SILVA VASCONCELOS	580368	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	16:10
32	PATRICIANE FERREIRA SANTANA	470019	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	16:20
33	FRANCISCO THESLEY NUNES PINTO	586268	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	16:30
34	ANTÔNIO LUCAS NEVES DA COSTA	533504	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	16:40
35	CAROLINE RIBEIRO MARTINS	473338	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	16:50
36	BIANCA RAQUEL MAIA MESQUITA LIMA	491689	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	17:00



37	TAÍS MARTINS DA ROCHA	541359	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	17:10
38	MORGANA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	487815	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	17:20
39	MICAELE SILVA RIBEIRO	498582	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	17:30
40	KAWANY CRISTINA PINTO SILVA	483382	CADASTRO DE RESERVA	14/05/2025	17:40
41	ANA ALICE DE ARAÚJO ROCHA	512743	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	08:00
42	AMANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	502033	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	08:10
43	RAHENA FREITAS FARIAS	553069	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	08:20
44	CARLOS HENRIQUE DE AGUIAR	559253	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	08:30
45	FRANCISCO DENIS DIOGÊNES DOS SANTOS	502675	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	08:40
3	RAIMUNDO SEVERINO DE OLIVEIRA	513680	PCD-CR	15/05/2025	08:50
46	VICTORIA ADALGISA DE OLIVEIRA SOARES	530498	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	09:00
47	RAISA ALVES DOS SANTOS	508487	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	09:10

CARGO: Auxiliar Operacional – Merendeiro

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
1	ANTÔNIA ROSANHA RODRIGUES DE FREITAS	579536	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	09:20
2	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	499188	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	09:30
3	DANIELE BEZERRA SAMPAIO	504400	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	09:40
4	GUIOMAR MARIA LOBO SANTOS	563373	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	09:50
5	JOSÉ ADENILSON DE SOUSA LIMA	484828	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	10:00
6	VÂNIA MARIA ASSIS DE ABREU	518697	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	10:10
7	SAMARA PAULINO DA SILVA	524052	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	10:20
8	LENARA VALE LIMA DIAS	493512	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	10:30
9	MARIA ALMIRA DE CASTRO	467187	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	10:40
10	IRIS MARIA DA SILVA MOURA	496307	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	10:50
11	ELIZÂNGELA GOMES DA SILVA LINHARES	547494	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	11:00
12	MARIANA BARBOSA MOURA	567161	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	11:10
13	SHEILIANE DOS SANTOS SILVA	549927	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	11:20
14	ANA RACHEL CORREA NASCIMENTO	576115	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	11:30
15	MARIA JOSELENE DO NASCIMENTO	578867	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	11:40
16	MARIA LENICE GONÇALVES DE SOUSA	550545	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	11:50
17	FERNANDA DA SILVA SOUSA	569007	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	12:30
18	MARIANA SOUSA PAULINO	503376	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	12:40
19	JOSINEIDE SOUZA DA SILVA	586960	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	12:50
20	FRANCISCA SILVANA MACIEL DA SILVA	577216	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	13:00
21	MARCOS EDILBERTO PINTO DUARTE	573637	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	13:10
22	TÂNIA MARIA FERREIRA MACHADO	580263	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	13:20
23	ELIONAI SOARES DINIZ SILVA	579494	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	13:30
24	FRANCISCA MAGNA VIEIRA	543235	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	13:40
25	RAYSSA GONÇALVES MARTINS	574652	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	13:50
26	NARCÉLIO COSTA DA SILVA	579956	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	14:00
27	MARIA LUCIENE COSTA DA SILVA	512636	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	14:10
28	MARIA ESTER ALVES DOS SANTOS FREITAS	470593	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	14:20

**CARGO: Professor de Educação Básica – Matemática**

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
15	RAFAEL DO NASCIMENTO SOUZA	559131	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	14:30
16	GILBERTO CARLOS DE ANDRADE FILHO	560153	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	14:40
17	BRENO RAFAEL PINHEIRO SAMPAIO	523607	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	14:50
18	JOSÉ DANIEL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	511922	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	15:00
19	PAULO JOSÉ OLIVEIRA MAIA	531856	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	15:10
01	MARINA OLIVEIRA TAVARES	475857	PCD-CR	15/05/2025	15:20
20	JOSÉ BRUNO SILVA DE CASTRO	499750	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	15:30

CARGO: Professor de Educação Básica – Língua Inglesa

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
7	FELIPE LOPES DO NASCIMENTO	548146	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	15:40
8	MATHEUS TOMAZ MAIA	547395	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	15:50

CARGO: Professor de Educação Básica – História

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
3	IRAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	550285	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	16:00

CARGO: Professor de Educação Básica – Ensino Religioso

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
3	DANIEL RODRIGO PINHEIRO LIMA	546312	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	16:10

CARGO: Professor de Educação Básica – Educação Infantil

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
3	RAQUEL MARIA LIMA DA SILVEIRA	542379	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	16:20

CARGO: Agente de Suporte Gerencial – Motorista Cat. “B”

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
1	ALEXANDRE GOMES DA COSTA	579405	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	16:30
2	FRANCISCO DIEIMISON ALVES PEREIRA	522143	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	16:40

CARGO: Agente de Suporte Gerencial – Motorista Cat. “D”

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) APROVADO(A)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	DATA	HORÁRIO
1	FABIO JUNIOR MENDES DA SILVA	468304	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	16:50
2	ADO DA SILVA MONTEIRO	538582	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	17:00
3	ISMAEL MARTINS MATOS	464870	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	17:10
4	FRANCISCO PAULO BARROS DE SOUZA	564960	CADASTRO DE RESERVA	15/05/2025	17:20



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 132, DE 17 DE MARÇO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024011134, de 19 de novembro de 2024, de que trata a abertura de Sindicância para suspensão dos efeitos financeiros gerados pelas promoções/progressões a título de Mestres; **CONSIDERANDO** as Portarias de Progressão Vertical nº 54, de 26 de janeiro de 2023 e nº 550, de 07 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos Processos nº 2025002979 e 2025001907, com diplomas de Mestre do (a)s servidor (a)s; **CONSIDERANDO** que todos os diplomas estão reconhecidos pela Plataforma Carolina Bori (MEC) e válidos em todo território nacional, conforme o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela CNE/CES nº 1, de 25 de julho de 2022. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER AS PROGRESSÕES VERTICAIS DE MESTRES**, nas respectivas referências, dos (as) servidores (as) relacionados abaixo, ocupantes do cargo efetivo de Professor Educação Básica, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, combinada com a Lei nº 3.746, de 14 de março de 2024. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 17 de março de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 132, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

ORD	MAT	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	UNIVERSIDADE (RECONHECIMENTO)	REFERÊNCIA ATUAL
01	54654	MONICA SINTHIA RIBEIRO DA SILVA	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES	ME_CL03
02	52147	SUELIDE SILVA DOS SANTOS LIMA	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES	ME_CL07

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 17 de março de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 133, DE 17 DE MARÇO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Portaria do MEC nº 389, de 23 de março de 2017, a Portaria da CAPES nº 131, de 28 de junho de 2017, a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, alterada pela Resolução CNE/CES nº 24, de 18 de dezembro de 2002 e os art. 68 a 70 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025003168, datado de 06/03/2025; **CONSIDERANDO** que o servidor está cursando Doutorado em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, curso presencial. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER O AFASTAMENTO INTEGRAL POR 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA – DOUTORADO**, ao servidor **THIAGO MEDEIROS FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula: 69711, admitido em 15/02/2018, com carga horária de 200 horas mensais, lotado no EEIEF Francisca Alves do Amaral, **com data de 17/03/2025 até 16/03/2026**, ficando o mesmo na responsabilidade de semestralmente protocolar junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a comprovação de matrícula, declaração de frequência do curso, relatório semestral de atividades e histórico atualizado. **Art. 2º O afastamento ocorrerá de forma integral da carga horária mensal** e não acarretará prejuízo à remuneração do (a) servidor (a). **Art. 3º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 17 de março de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 138, DE 31 DE MARÇO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o Processo nº 2024008627 de 23/08/2024; **CONSIDERANDO** os art. nº 1º, 5º, 226º e 227º da Constituição Federal de 1988, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, de 25 de agosto de 2009, os art. 2º e 3º da Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, os art. 1º e 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, o art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, e os Princípios da Moralidade e da Razoabilidade. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 07 de março de 2025**, à servidora **FRANCISCA BARBARA SAMPAIO DE SOUSA**, matrícula 73562 ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no EEIEF Dom Antônio de Almeida Lustosa, **a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA À FILHA**, nascida em 18 de setembro de 2007, atualmente com 17 anos e 03 meses de idade, diagnosticada com paralisia cerebral secundária a isquemia neonatal e paralisia cerebral quadriplégica espástica (CID 10: G80.0) sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. **§ 1º** O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Gestão e Governo deverá acompanhar anualmente a situação da jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. **Art. 2º** Os recursos



necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 31 de março de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 140, DE 31 DE MARÇO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 31 de março de 2025**, a Sra. **MARIANA MIRANDA COELHO**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO D**, na unidade de exercício **EEIEF CRISTIANO NUNES DE MELO**, simbologia **CP-D**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 31 de março de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 140-A, DE 31 DE MARÇO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; **RESOLVE Art. 1º CONCEDER** à Sra. **MARIANA MIRANDA COELHO**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO D**, simbologia **CP-D**, com lotação no **EEIEF CRISTIANO NUNES DE MELO**, a **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO**, no valor de **R\$ 228,98** (duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 31 de março de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 141, DE 31 DE MARÇO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 28 de março de 2025**, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de 2023, o servidor **PAULO SERGIO DUARTE DE SOUSA**, matrícula: **88055**, ocupante do cargo em provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR D** simbologia **DE-D**, com lotação no **EEIEF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes ao cargo em comissão. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 31 de março de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 142, DE 01 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 20%, AOS SERVIDORES CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos Processos constantes no Anexo Único desta Portaria; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a partir de 01 de abril de 2025**, aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, ocupantes de cargos efetivos de Apoio de Nível Médio e Fundamental, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base referente à **PÓS -GRADUAÇÃO**. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 142, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Mat.	Nome	Função	Nº Proc.	Instituição de Ensino	Curso Pós-Graduação	Data	CH
93687	DANIEL MEDEIROS FERNANDES BITU	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	2025002561	FACULDADE IGUAÇU	GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	22/08/2024	700



93421	ETILAPHIA SANTOS CAVALCANTE	AUXILIAR OPERACIONAL	2025002557	FACULDADE METROPOLITANA	GESTÃO DE PESSOAS	11/02/2025	600
95474	FABIO NASCIMENTO DE JESUS	AUXILIAR OPERACIONAL	2025002931	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	DOCENCIA NO ENSINO SUPERIOR	06/05/2022	360
93863	IRLANIA MARIA LIMA NUNES	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	2025002337	CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU - UNINASSAU	PEDAGOGIA EMPRESARIAL	09/02/2022	360
35957	JOELMA LIMA CAVALCANTE	AUXILIAR OPERACIONAL	2025002926	FACUVALE – FACULDADE DOS VALES	GASTRONOMIA	20/02/2025	640
93343	KARLA TATHIANE CARVALHO COSTA LIMA MOTA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	2025000902	FACULDADE ATENEU	DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO	26/06/2006	451
93751	LEONARDO GOMES DE BRITO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	2025002596	FACULDADE HOLISTICA - FAHOL	ESPECIALIZAÇÃO ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA – SAÚDE DA FAMÍLIA	22/03/2023	360
92527	MARIA DO CARMO DA SILVA MORAIS	AUXILIAR OPERACIONAL	2025003246	FACULDADE FOCUS	DIREITO CONSTITUCIONAL	23/08/2024	420

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 143, DE 01 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 10%, AOS SERVIDORES CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos Processos constantes no Anexo Único desta Portaria; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a partir de 01 de abril de 2025**, aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, ocupantes de cargos efetivos de Apoio de Nível Médio e Fundamental, no **percentual de 10%** (dez por cento) incidente sobre o vencimento base referente à **GRADUAÇÃO**. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 143, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Mat.	Nome	Função	Nº Proc.	Instituição de Ensino	Curso	Data	CH
93680	ANTONIO LINDEMBERG DE SOUSA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	2025003336	CENTRO UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ DO CEARÁ	TECNOLOGO - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	03/02/2024	2.585
92660	CLEANY ARAUJO BENEVIDES MACHADO	AUXILIAR OPERACIONAL	2025002949	FATECI – FACULDADE DE TECNOLOGIA INTENSIVA	TECNOLOGO – GESTÃO AMBIENTAL	09/09/2016	1840



93689	DANIEL MORAES RAMOS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	2025002729	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA – UECE	LICENCIATURA - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	23/07/2021	2.924
93700	EDILBERTO AMANCIO DE SOUZA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	2025002837	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ	BACHAREL - DIREITO	02/12/2020	4.554
93582	FABIO LOPES DE ANDRADE	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	2025003141	UNICV – CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE	TECNÓLOGO – GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA	17/02/2024	1.600
93584	FRANCISCA MARIA FORTE NETA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	2025003212	UNIDERP – UNIVERSIDADE ANHANGUERA	TECNÓLOGO - LOGÍSTICA	19/09/2022	1.740
93590	FRANCISCO GEDEÃO DIAS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	2025003195	CENTRO UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	TECNÓLOGO - MARKETING	04/04/2019	1.936
93785	FRANCISCO LIMA GADELHA JUNIOR	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	2025002875	UNIFAMETRO – CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO	TECNÓLOGO - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	31/03/2022	1.940
93728	FRANCISCO THOMASZEWSKI REIS MOTA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	2025002843	UVA – UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	TECNÓLOGO – GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA	21/02/2018	2.070
93481	LENISMA MENESES LEITÃO	AUXILIAR OPERACIONAL	2025002833	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR	TECNÓLOGO – GESTÃO AMBIENTAL	27/08/2016	2.530
93894	MARIA JOSÉ GOIS DE OLIVEIRA NETA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	2025002759	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC	BACHAREL EM GEOLOGIA	29/08/2019	3.928
93580	PAOLA MESSA FRONNER DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	2025002026	FAMETRO – FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA	TECNÓLOGO – GASTRONOMIA	07/08/2017	1.600
93904	REGINALDO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	2025002300	UFC – UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO	19/01/2024	3.120
93779	SILVANO JOSÉ DOS SANTOS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	2025003701	FATENE - FACULDADE TERRA NORDESTE	BACHAREL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	22/06/2022	4.120
93592	VALERIA SILVA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL	2025002783	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE	TECNÓLOGO – MECATRÔNICA INDUSTRIAL	19/07/2021	3.280
92562	TATIANA ALVES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	2025003784	FACULDADE DE SAÚDE, CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIA DO PIAUI - NOVAFAPI	BACHAREL EM FONOAUDIOLOGIA	06/08/2009	3.714



93538	WELLINGTON PINHEIRO CAVALCANTE	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	2025002569	UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP	BACHAREL - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO MECATRÔNICA	28/07/2011	4.248
-------	--------------------------------	-----------------------------	------------	------------------------------	---	------------	-------

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 144, DE 01 DE ABRIL DE 2025. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA aos (as) servidores (as) Constantes no Anexo Único desta portaria. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** os laudos médicos periciais e as decisões da comissão constantes nos processos citados nesta Portaria; **RESOLVE: Art.1º. CONCEDER**, aos (as) servidores (as) efetivos (as) constantes no Anexo Único desta Portaria de **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA**, devendo os (as) mesmos (as) desenvolverem as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência à Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º. A READAPTAÇÃO** será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. **Art. 3º.** Durante o período da readaptação temporária o (a) servidor (a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 144, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERIODO	PROCESSO
1	51596	DANIELA OLIVEIRA DE ABREU	AUXILIAR OPERACIONAL	12/02/2025 a 11/08/2025	2024002417
2	34053	FRANCISCA CELINE UCHOA BEZERRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	26/02/2025 a 25/02/2026	2025000028
3	51584	FRANCISCA EUGENICE DA SILVA MACIEL	AUXILIAR OPERACIONAL	01/11/2024 a 30/04/2025	2024008294
4	12330	FRANCISCA IVONE BEZERRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	18/09/2024 a 17/09/2026	2024007692
5	8952	JOELMA DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	13/12/2024 a 12/12/2025	2024011091
6	47500	KATIA SOUZA DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	31/01/2025 a 30/01/2026	2024011884
7	68025	LILIA SÁ DAS NEVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	22/01/2025 a 21/01/2026	2024011590
8	37858	MARIA ELIANE DA COSTA HOLANDA MARQUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	12/03/2025 a 11/03/2026	2025000692
9	35722	VERANEIDE DAS NEVES MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	11/12/2024 a 10/12/2026	2024010370
10	71406	VIVIANE FREIRE DO NASCIMENTO CRUZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	22/01/2025 a 21/01/2026	2024007981

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº145, DE 01 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** os art. 87 e 89 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024010732 de 05/11/2024; **CONSIDERANDO** que o servidor está cursando Licenciatura Plena em Pedagogia pela Universidade Estadual do Ceará. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO, PARA INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, compreendida entre o período de 01/04/2025 a 30/03/2026**, ao servidor **ERTON SOUSA LIMA**, matrícula: 42503, admitido em 25/07/2011, para o cargo efetivo de Professor Educação Básica, com carga horária mensal de 200 horas, lotado na EEIEF Monsenhor André Viana Camurça, ficando o mesmo na responsabilidade de semestralmente apresentar à Secretaria de Educação, a declaração de frequência do curso e o histórico atualizado. § 1º O afastamento para incentivo à formação do servidor será autorizado, exclusivamente, durante os meses de efetiva realização



do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 146, DE 01 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo nº 2025003976 de 27/03/2025. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, nos termos do § 3º do Art. 81, da Lei nº 01 de 23 de dezembro de 2009, à servidora **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA**, matrícula nº. 35133, carga horária mensal de 200 horas, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, lotada na Educação Sede, **A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo prazo de 02 (dois) anos com início em 01/04/2025 a 31/03/2027. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 147, DE 01 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos Processos constantes no Anexo Único desta Portaria; **RESOLVE: Art. 1º PROMOVER a Progressão Vertical**, em termos de **mudança de classe dos servidores** ocupantes do cargo efetivo de Professor (a) da Educação Básica, constantes no Anexo Único desta Portaria, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 74 desta lei, combinado com a Lei nº 3.746 de 14 de março de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 147, DE 01 DE ABRIL DE 2025.																
ORD	Nº PROCESSO	A PARTIR DE	MATRÍCULA	NOME	CARGO	C/H	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA			CURSO DE GRADUAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO / MESTRADO / DOUTORADO	UNIVERSIDADE	C/H - AULA	EXPEDIÇÃO
							TÍTULO ATUAL	CLASSE	REF.	NOVO TÍTULO	CLASSE	REF.				
1	2025003042	27/02/2025	12061	ANTONIA MARLEIDE SOUSA NASCIMENTO	Professor Educ. Basica	200	Graduado	II	6	Especialista	III	6	Pós-Graduação Em Educação Infantil	Faculeste	800	13/02/2025
2	2025002963	26/02/2025	12496	CRISTINA MARIA VIANA BASTOS	Professor Educ. Basica	200	Graduado	II	8	Especialista	III	8	Pós-Graduação Em Gestão Escolar	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	360	14/02/2025
3	2025002581	19/02/2025	34069	DANIELA SAMPAIO MARTINS	Professor Educ. Basica	200	Graduado	II	9	Especialista	III	9	Pós-Graduação Em Gestão Educacional E Educação Especial	Centro Universitário Única	500	11/12/2024
4	2025001883	11/02/2025	11931	FLAVIO AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS	Professor Educ. Basica	200	Graduado	II	3	Especialista	III	3	Pós-Graduação Em Treinamento Desportivo	Faculdade Venda Nova Do Imigrante	720	06/02/2025
5	2025002025	12/02/2025	69790	MAYARA VENANCIO DE OLIVEIRA	Professor Educ. Basica	200	Especialista	III	1	Mestre	IV	1	Mestra Em Educação	Universidade Federal do Ceará	624	10/12/2024

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**



PORTARIA Nº 149, DE 04 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2023002097 de 08/02/2023. **RESOLVE:** **Art. 1º PROMOVER A PROGRESSÃO VERTICAL**, em termos de **mudança de classe de GR_CL01 para ES_CL01**, ao servidor **JOSÉ BRAGA MARTINS FILHO**, matrícula: 73557, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, com a carga horária de 200 horas mensais, de acordo com o diploma de Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, expedido pela Faculdade Excelência, registrado sob o nº 719, carga horária de 510 horas, em 16 de setembro de 2019, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 74 desta lei, combinado com a Lei nº 3.746 de 14 de março de 2024. **Art. 2º** Os efeitos financeiros serão retroativos à data do processo de 08/02/2023. **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder, Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 04 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 151, DE 07 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025001280 de 31/01/2025. **RESOLVE:** **Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS MARIANO DE PAIVA**, matrícula: 45277, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada na EEIEF Luiza Moares Correia Távora, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **16/02/2025 a 15/03/2025.** **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 152, DE 07 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025002303 de 14/02/2025. **RESOLVE:** **Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **REGIANE ALVES DE ARAUJO**, matrícula: 92597, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte em Educação, carga horária de 200 horas mensais, lotada na EEIEF Raimundo Jerônimo de Sousa, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **08/02/2025 a 22/02/2025.** **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 153, DE 07 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025002738 de 21/02/2025. **RESOLVE:** **Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **VIVIANE FREIRE DO NASCIMENTO CRUZ**, matrícula: 71406, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada na EEIEF César Nildo Gondim Pamplona, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **18/02/2025 a 27/02/2025.** **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 154, DE 07 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025002922 de 25/02/2025. **RESOLVE:** **Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **KARLIANNE FERREIRA MONTEIRO**, matrícula: 92636, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte em Educação, carga horária de 200 horas mensais, lotada na NEDI Brasileiro, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **14/02/2025 a 25/02/2025.** **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 155, DE 07 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025003089 de 27/02/2025. **RESOLVE:** **Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **SARAH BRAGA BRIGIDO BEZERRA**, matrícula: 34219, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada na EEIEF José Pontes Filho e EEIEF Aurea Alves Pereira, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte



período: 25/02/2025 a 28/02/2025. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 156, DE 07 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025003480 de 12/03/2025. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **FRANCIMEIRE MARIA TORRES DE LIMA**, matrícula: 48937, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, carga horária de 200 horas mensais, lotada no EEIEF Corália Gonzaga Sales, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **06/03/2025 a 04/04/2025. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 157, DE 07 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025003574 de 14/03/2025. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **FRANCISCA REGIANE FERREIRA NICÁCIO**, matrícula: 51770, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, carga horária de 200 horas mensais, lotada no EEIEF Maria Luiza do Vale Forte, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **07/03/2025 a 21/03/2025. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 158, DE 07 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025003969 de 27/02/2025. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **ANA PAULA DA CRUZ BASTOS**, matrícula: 69858, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada na EEIEF Economista Rubens Vaz da Costa, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **25/03/2025 a 31/03/2025. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 159, DE 07 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o Processo nº 2025000442 de 14/01/2025; **CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 07 de abril de 2025**, à servidora **ELISABETE FERREIRA MATIAS DA ROCHA**, matrícula 34013, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no EEIEF Maria de Lourdes Rocha, **a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA A FILHA**, nascida em 22 de Junho de 2011, atualmente com 13 anos de idade, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.1), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. **§ 1º** O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá acompanhar anualmente a situação do jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 160, DE 07 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE À SERVIDORA MARIA AURENIR FERREIRA DE SOUSA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMPANHEIRO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e VII e art. 143, inciso I, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo 2025003637 de 17/03/2025. **CONSIDERANDO**, o que se estabelece o art. 78, parágrafo 1º ao 3º da Lei complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER a partir de 01 de abril de 2025**, à servidora **MARIA AURENIR FERREIRA DE SOUSA**, matrícula 36071, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no EEIEF Antônio Albuquerque de Sousa Filho, **A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA**



ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMPANHEIRO, enquanto o seu cônjuge estiver a serviço no Comando da Aeronáutica – Base Aérea de Belém no Estado do Pará. **Art. 2º. Art. 2º.** A licença para acompanhar o cônjuge deverá ser renovada, anualmente, sob pena de cassação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 161, DE 07 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025002127 de 13/02/2025. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **ANDREA RODRIGUES TEIXEIRA**, matrícula: 68048, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Centro Pedagógico Padre Gregório Celestino, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **12/02/2025 a 13/03/2025.** **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 162, DE 07 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025002127 de 13/02/2025. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **ANDREA RODRIGUES TEIXEIRA**, matrícula: 68048, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Centro Pedagógico Padre Gregório Celestino, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **14/03/2025 a 12/04/2025.** **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 164, DE 07 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos Processos nº 2025001874, de 11/02/2055; 2025002086, de 13/02/2025; 2025001950, de 12/02/2025; **CONSIDERANDO** as datas constantes no Anexo Único desta Portaria. **RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITO DA GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE NA ORDEM DE 15% sob o vencimento base do Professor de Educação Básica**, dos servidores efetivos constantes no Anexo Único desta Portaria. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 164 DE 07 DE ABRIL DE 2025.				
ORD	MAT	SERVIDORES	FUNÇÃO	CESSAR A PARTIR DE
01	93946	DANIEL MARTINS DE LACERDA	PROFESSOR EDUC BASICA - LIBRAS	08/01/2025
02	73604	HERICA FERREIRA BEZERRA PEREIRA	PROFESSOR EDUC BASICA	30/12/2024
03	93952	LUIZ JEFFERSON TEIXEIRA DE AMORIM	PROFESSOR EDUC BASICA - LIBRAS	08/01/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 165, DE 07 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos Processos nº 2025001874, de 11/02/2055; 2025002086, de 13/02/2025; 2025001950, de 12/02/2025; **CONSIDERANDO** as datas constantes no Anexo Único desta Portaria para efeitos financeiros. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** aos servidores constantes no Anexo Único desta portaria, ocupantes do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, com base no Art. 61 e seus parágrafos integrantes no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação nº. 2.172, de 25 de outubro de 2010, a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, na ordem de 17% (dezessete por cento)** do respectivo vencimento base do Professor da Educação Básica. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 165 DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

ORD	MAT	SERVIDORES	FUNÇÃO	CONCEDER A PARTIR DE
01	93946	DANIEL MARTINS DE LACERDA	PROFESSOR EDUC BASICA - LIBRAS	08/01/2025
02	73604	HERICA FERREIRA BEZERRA PEREIRA	PROFESSOR EDUC BASICA	30/12/2024
03	93952	LUIZ JEFFERSON TEIXEIRA DE AMORIM	PROFESSOR EDUC BASICA - LIBRAS	08/01/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 166, DE 08 DE ABRIL DE 2025. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** as Portarias de Nomeação nº 466, 469 de 26 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3165. **CONSIDERANDO** as Portarias de Nomeação nº 471, 472 de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3166. **CONSIDERANDO** as Portarias de Nomeação nº 473 de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3167. **RESOLVE:** **Art. 1º CONCEDER** aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, constantes no Anexo Único, nomeados através das Portarias nº 466, 469, 471, 472 e 473 de março de 2025, com base no Art. 60, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica nº. 2172, de 25 de outubro de 2010, a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE na ordem de 15% (quinze por cento)** do respectivo vencimento base do (a) Professor (a). **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 08 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 166, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

NOME	CARGO	C/H	REF
ANGELA MARIA FERREIRA DE SOUSA	Professor PEB (Pedagogo) - Indígena - Etnia Tapeba	200	GR_CL01
CAMILA DE CARVALHO SILVA	Professor de Educação Básica - Língua Inglesa	200	GR_CL01
CAMILA DO NASCIMENTO SANTOS	Professor PEB (Pedagogo) - Quilombola	200	GR_CL01
DEBORA RAMOS DE SOUZA	Professor PEB (Pedagogo) - Indígena - Etnia Tapeba	200	GR_CL01
FERNANDA VIANA DOS ANJOS	Professor de Educação Básica - Língua Portuguesa	200	GR_CL01
FILIPE SOUSA GRANJA	Professor de Educação Básica - Língua Inglesa	200	GR_CL01
GABRIEL BEZERRA SANTOS	Professor de Educação Básica - Matemática	200	GR_CL01
GLEICIANE ASSUNÇÃO GADELHA	Professor de Educação Básica - Educação Infantil	200	GR_CL01
JEÍSA RODRIGUES FONTENELE	Professor de Educação Básica - Artes	100	GR_CL01
JOAO CABRAL RAPOSO JUNIOR	Professor de Educação Básica - Matemática	200	GR_CL01
JOHN ANTHONY ALVES SOUSA DO NASCIMENTO	Professor de Educação Básica - Educação Física	200	GR_CL01
JORGE AUGUSTO SANTOS	Professor de Educação Básica - Língua Inglesa	200	GR_CL01
KILVIA PEREIRA MACHADO VIANA	Professor de Educação Básica - Educação Infantil	200	GR_CL01
LARYSSA CHRISTINE MONTEIRO SILVA	Professor de Educação Básica - Língua Portuguesa	200	GR_CL01
MARCOS PAULO MESQUITA DA CRUZ	Professor de Educação Básica - Matemática	200	GR_CL01
MARIA REGIANE DOS SANTOS CARDOSO OLIVEIRA	Professor PEB (Pedagogo) - Indígena - Etnia Tapeba	200	GR_CL01
MARINA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES	Professor de Educação Básica - Ensino Religioso	100	GR_CL01
MARINA OLIVEIRA TAVARES	Professor de Educação Básica - Matemática	200	GR_CL01
MAXSUEL LIMA GOMES	Professor de Educação Básica - Matemática	200	GR_CL01
NATALI TABOSA BARROSO	Professor de Educação Básica - Língua Inglesa	200	GR_CL01
PAULO SERGIO DUARTE DE SOUSA	Professor PEB (Pedagogo) - Campo	200	GR_CL01
PEDRO HENRIQUE SALES RIBEIRO	Professor de Educação Básica - Matemática	200	GR_CL01
SAYONARA MELQUÍADES DE MATOS	Professor de Educação Básica - Língua Portuguesa	200	GR_CL01
THIAGO ISRAEL PAIVA LOPES	Professor de Educação Básica - História	200	GR_CL01
VICTOR CARDOSO OLIVEIRA	Professor de Educação Básica - Matemática	200	GR_CL01
YVIE DE LIZ BRAGA	Professor de Educação Básica - Matemática	200	GR_CL01

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 08 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**



PORTARIA Nº 167 DE 09 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) nomeado(a) como Núcleo Gestor está de acordo com a permuta da sua lotação. **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **RESOLVE:** **Art. 1º AUTORIZAR** a permuta de lotação do(a) servidor(a) **SOCORRO MARIA MAGALHAES SILVA LINO**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR C**, simbologia **DE-C1**, matrícula: 89239, do **LAR CLARA DE ASSIS** para o **EEIEF JOSEFA ALVES DOS SANTOS**. **Art. 2º.** As Gratificações de Estímulo à Gestão serão alteradas de acordo com a tipificação da unidade escolar e a lei vigente. **Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 09 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 169, DE 09 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o cumprimento de Decisão Judicial – Processo nº 0203765-86.2022.06.0064, referente ao Concurso Público de 2016, para admissão ao cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA**, iniciando suas atividades laborais na data de 06/03/2025. **RESOLVE:** **Art. 1º CONCEDER** à servidora **DEBORA CABRAL SILVA ALBUQUERQUE**, ocupantes do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula 95721, com carga horária de 200 horas e com base no Art. 60, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica nº. 2172, de 25 de outubro de 2010, a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE na ordem de 15% (quinze por cento)** do respectivo vencimento base do (a) Professor (a). **Art. 2º** Os efeitos financeiros desta portaria serão retroativos a 06/03/2025. **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 09 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 170, DE 09 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 3.694, de 14 de dezembro de 2023; **CONSIDERANDO** o disposto no Art.4º da Lei 3746, de 14 de março de 2024; **RESOLVE:** **Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de abril de 2025,** à Francisco Dominguez Y Gouveia - Mat 55954 e Sandra Batista Ribeiro – Mat 94176, a vantagem prevista na Lei nº 3.694, de 14 de dezembro de 2023, e consoante com o Art 4º da Lei 3.746 de 14 de março de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 09 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 171, DE 09 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** a Portaria do MEC nº 389, de 23 de março de 2017, a Portaria da CAPES nº 131, de 28 de junho de 2017, a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, alterada pela Resolução CNE/CES nº 24, de 18 de dezembro de 2002 e os art. 68 a 70 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025003326, datado de 07/11/2025; **CONSIDERANDO** que a servidora está cursando Mestrado em Educação, pela Fundação Edson Queiroz Universidade de Fortaleza. **RESOLVE:** **Art. 1º CONCEDER A RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO INTEGRAL POR 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA – MESTRADO** à servidora **THAMIRIS MENDES PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula: 34183, admitida em 12/07/2010, com carga horária de 200 horas mensais, lotada no EEIEF Francisca Alves do Amaral, **com data de 24/04/2025 até 23/04/2026**, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente protocolar junto à Secretaria Municipal de Gestão e Governo, a comprovação de matrícula, declaração de frequência do curso, relatório semestral de atividades e histórico atualizado. **Art. 2º O afastamento ocorrerá de forma integral da carga horária mensal** e não acarretará prejuízo à remuneração do (a) servidor (a). **Art. 3º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 09 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 172 DE 10 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) nomeado(a) como Núcleo Gestor está de acordo com a permuta da sua lotação. **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **RESOLVE:** **Art. 1º AUTORIZAR** a permuta de lotação do(a) servidor(a) **LUAN RIBEIRO ARRAIS**, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO E**, simbologia **CP-E**, matrícula: 88510, da **EEIEF SAUL GOMES DE MATOS** para a **CRECHE TIA CHIQUINHA**. **Art. 2º.** As Gratificações de Estímulo à Gestão serão alteradas de acordo



com a tipificação da unidade escolar e a lei vigente. **Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 173, DE 10 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR interinamente, a partir de 10 de abril de 2025,** o Sr. **EMYLIO MENEZES MOURA**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO D**, na unidade de exercício **EEIEF FAUSTO DÁRIO SALES, simbologia CP-D**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 174, DE 10 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO**, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; **RESOLVE Art. 1º CONCEDER** ao Sr. **EMYLIO MENEZES MOURA**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO D**, simbologia **CP-D**, com lotação no **EEIEF FAUSTO DÁRIO SALES**, a **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO**, no valor de **R\$ 228,98** (duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 175, DE 11 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 11 de abril de 2025,** a Sra. **JORBINETE GOMES DOS SANTOS CRUZ**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO D**, na unidade de exercício **EEIEF SAUL GOMES DE MATOS, simbologia CP-D1**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 11 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 176, DE 11 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO**, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; **RESOLVE Art. 1º CONCEDER** à Sra. **JORBINETE GOMES DOS SANTOS CRUZ**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO D**, simbologia **CP-D1**, com lotação no **EEIEF SAUL GOMES DE MATOS**, a **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO**, no valor de **R\$ 228,98** (duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 11 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 177, DE 11 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o Processo nº 2025001032 de 27/01/2025; **CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 11 de abril de 2025,** à servidora **LUIZA GLICIA ALVES FERREIRA GABRIEL**, matrícula 69767, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga



horária de 200 horas, lotada no EEIEF Maria Corina Moura Arruda, a **REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO FILHO**, nascido em 17 de julho de 2019, atualmente com 05 anos e 08 meses de idade, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.1/ CID11:6 A 02) sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. **§ 1º** O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá acompanhar anualmente a situação do jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 11 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 178, DE 14 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 14 de abril de 2025**, a Sra. **MARIA LUIZA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR D**, na unidade de exercício **EEIEF SAUL GOMES DE MATOS, simbologia SE-D**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 14 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 179, DE 14 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO**, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; **RESOLVE Art. 1º CONCEDER** à Sra. **MARIA LUIZA DE SOUSA**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR D**, simbologia **SE-D**, com lotação no **EEIEF SAUL GOMES DE MATOS**, a **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO**, no valor de **R\$ 95,50** (noventa e cinco reais e cinquenta centavos) de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 14 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 181, DE 15 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 15 de abril de 2025**, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de 2023, o servidor **TIAGO COSTA DE SOUZA**, matrícula: 89936, ocupante do cargo em provimento em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR B**, simbologia **SE-B**, com lotação no **EEIEF DANILO DALMO DA ROCHA CORREA**, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes ao cargo em comissão. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 28, DE 25 DE ABRIL DE 2025. Designa **Emmanuel Cunha Sales** para exercer a função de Gestor e **Vitor Azin Sarriune Cavalcante** como Fiscal e **Mara Úrsula Oliveira de Almeida** como Fiscal Substituto do Contrato abaixo. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que o Contrato Administrativo nº 2023.03.08.01.01, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA e a empresa LSC - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS LTDA, tem como objeto CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, COM COMBUSTÍVEL E COM OPERADOR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo foi celebrado sob a égide da Lei 8.666/93, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67 ambos da Lei de Licitações; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; IV – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; VI – Manifestar-



se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; VIII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV. Indicar eventuais glosas das faturas; V. Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº **2023.03.08.01-01 - SEINFRA**, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa LSC – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS LTDA, nas respectivas funções:

NOME	CPF	FUNÇÃO
EMMANUEL CUNHA SALES	***.262.463-**	Gestor
VITOR AZIN SARRIUNE CAVALCANTE	***.896.473-**	Fiscal
MARA ÚRSULA OLIVEIRA DE ALMEIDA	***.719.923-**	Fiscal Substituto

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2025. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 25 de abril de 2025. **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

PORTARIA Nº 29, DE 25 DE ABRIL DE 2025. Designa **Antônio Luiz Mota de Melo Júnior** para exercer a função de Gestor e **Vitor Azin Sarriune Cavalcante** como Fiscal e **Adriano Gonçalves Leite** como Fiscal Substituto do Contrato abaixo. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que o Contrato Administrativo nº 2023.09.28.01.01 - SEINFRA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA e a CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO EIRELI, tem como objeto a EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE VIAS NA LOCALIDADE DE SÍTIOS NOVOS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA; **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo foi celebrado sob a égide da Lei 8.666/93, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67 ambos da Lei de Licitações; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; IV – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; VIII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº **2023.09.28.01.01 - SEINFRA**, celebrado entre o município de Caucaia e a CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO EIRELI, nas respectivas funções:

NOME	CPF	FUNÇÃO
ANTÔNIO LUIZ MOTA DE MELO JÚNIOR	***.245.614-**	Gestor
VITOR AZIN SARRIUNE CAVALCANTE	***.896.473-**	Fiscal
ADRIANO GONÇALVES LEITE	***.422.803-**	Fiscal Substituto

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 25 de abril de 2025. **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PORTARIA

PORTARIA Nº 03, DE 10 DE ABRIL DE 2025. DELEGA a servidora **ROSEMARY FERREIRA DE SOUZA** o encargo de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "e", e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 4º, II, § 2º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017 **RESOLVE: Art. 1º DELEGAR** a servidora **ROSEMARY FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, a função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico. **Art. 2º** A servidora supracitada no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, não recaindo responsabilidade sobre o Secretário, quando a agente pública utilizar da competência delegada nesta portaria. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**, em 10 de abril de 2025. **MACHIDOVEL TRIGUEIRO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATOS / AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.04.15.01-SME. O Departamento de Gestão de Licitação, através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o edital de Pré-qualificação supracitado, do tipo SUBJETIVA e TOTAL das empresas especializadas para prestar SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.. A documentação requerida no edital será recebida via sistema da Plataforma Licita Mais Brasil até o dia 15 de maio de 2025 às 09h00min (HORARIO DE BRASÍLIA). O Edital está disponível nos sites: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, www.licitamaisbrasil.com.br, <https://pncp.gov.br/app/editais>. **VÂNIA DE SOUZA PINHEIRO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.** Caucaia/CE, 24 de abril de 2025.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2025.04.16.01- SEFIN. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO – A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento de Caucaia comunica aos interessados que na Publicação deste Jornal do Dia 23/04/2025 referente ao Pregão Presencial Nº 2025.04.16.01- SEFIN, retifica-se o que se segue: onde se lê: Pregão Presencial nº 2025.04.16.01- ADM, Leia-se: Pregão Presencial nº 2025.04.16.01- SEFIN, e onde se lê: CONTRATAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS, CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO, PAGAMENTO DE FORNECEDORES, CENTRALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO E GESTÃO DA CHAVE PIX, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Leia-se: CONTRATAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS, CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO, PAGAMENTO DE FORNECEDORES, CENTRALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO E GESTÃO DA CHAVE PIX, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA/CE. Ratifica-se as demais informações publicadas. Caucaia/CE, 24 de abril de 2025. **JOÃO PAULO DE MORAIS FURTADO - ORDENADOR DE DESPESAS.**

EXTRATO DA ATA. ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.10.03.02-01- ÓRGÃO GERENCIADOR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 16.383.848/0001-87, REPRESENTADA POR: Monique Rangel das Chagas Coelho Cintra. VALOR GLOBAL: 14.885.043,60 (quatorze milhões oitocentos e oitenta e cinco mil, quarenta e três reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DE ASSINATURA DA ARP: 16 de abril 2025. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.10.03.02–AMT. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA E GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FRANCISCO GILSON XAVIER DE MESQUITA - ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT.**

AVISO FINAL DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.02.25.01-DIV. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - AVISO DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.02.25.01-DIV. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Caucaia torna público, após apreciação dos recursos e contrarrazões, o julgamento final do processo supracitado, cujo objeto é a PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, retificando da seguinte forma. **Empresas aprovadas (pré-qualificadas):** AGILE SERVICOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 27.127.371/0001-95; SERRA EVOLUTE LOCACAO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 49.514.220/0001-22; COLINAS TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 17.555.669/0001-42; PVS PENHA SERVICOS LTDA – CNPJ: 39.836.020/0001-32; R2 SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 35.823.985/0001-30; F. A. FERNANDES DE LIMA – CNPJ: 19.370.586/0001-04; AL LOCACOES LTDA – CNPJ: – CNPJ: 33.019.842/0001-44; M MILLER LOCACOES LTDA – CNPJ: 30.321.815/0001-33; ST LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 12.465.363/0001-81; P2J EMPREENDIMENTOS LTDA –



CNPJ:50.904.313/0001-42; V E V EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 27.499.707/0001-40; LIDER LOCACOES, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 18.640.196/0001-44; PILAR SERVICOS LTDA – CNPJ:53.479188/0001-69; D C LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA – CNPJ:48.833.005/0001-21; VIP CAR LOCACOES LTDA – CNPJ: 22.957.595/0001-00; PROTASIO LOCACAO E TURISMO LTDA – CNPJ:12.801.601/0001-82; A J LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA– CNPJ: 07.488.400/0001-37; J.J. LOCACOES & CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ: 18.866.411/0001-20. **Empresas reprovadas (não pré-qualificadas):** RM RENT A CAR LTDA – CNPJ: 31.480.774/0001-90 PREMIERE LOCACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 22.280.521/0001-82; SILK LOCACOES E CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ: 35.231.337/0001-94; PONTUAL RENT A CAR LTDA – CNPJ: 02.803.284/0001-80; XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 06.974.198/0001-90; TF LOCACOES E CONSTRUÇOES PINHEIRO LTDA – CNPJ: 18.010.834/0001-43; M. DA S. INACIO LTDA; EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 06.798.516/0001-00; DJCL LOCACOES LTDA – CNPJ: 18.243.093/0001-40. Os autos que justificam a decisão serão divulgados no PNCP, no Portal de Licitações do TCE-CE e no Site do Município. **VÂNIA DE SOUZA PINHEIRO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT, através de seu ordenador de Despesas LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO, torna público o Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2021.08.02.01-11, decorrente do processo de Pregão Eletrônico Nº 2021.08.02.01 -, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COM SUPORTE, ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, BEM COMO ATUAÇÃO NOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS, COM BASE EM MELHORES PRATICAS DEFINIDAS PELA ITIL – INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY, CUJOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS ATRAVES DE ACORDO COM NÍVEL DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE:** LEONARDO VIEIRA NEPOMUNECENO - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. **CONTRATADA:** ALUCOM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.628.251/0001-88 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o presente aditivo tem vigência de 02/01/2025 até 01/07/2025; **VALOR:** Com supressão de 25% o valor global passa a ser de R\$ 151.394,76 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.213, de 28 de março de 2011. Art. 2º, I, e Art. 10 do Decreto Nº 1.459, de 02 de janeiro de 2025; **DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:** 23.695.0104.2.138.0000 – **PROMOÇÃO DE CAUCAIA COMO DESTINO TURISTICO ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE:** LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO; **ASSINA PELO CONTRATADO:** DELNE PERES DANTAS MACIEL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – através de seu ordenador de Despesas LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2023.12.29.01.10-06, decorrente do processo de Pregão Eletrônico Nº 2023.12.29.10 -, cujo objeto é **SERVIÇOS DE PROVIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À REDE DE INTERNET CONTEMPLANDO O PROVIMENTO MULTISSERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SOFTWARES DE GESTÃO EM MUNICÍPIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE:** LEONARDO VIEIRA NEPOMUNECENO - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. **CONTRATADA:** MEGA INFRA SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.525.262/0001-19; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o presente aditivo tem vigência de 02/01/2025 até 07/05/2025; **VALOR:** Com supressão de 25% o valor global passa a ser de R\$ 17.647,80 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.213, de 28 de março de 2011. Art. 2º, I, e Art. 10 do Decreto Nº 1.459, de 02 de janeiro de 2025; **DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:** 23.695.0104.2.138.0000 – **PROMOÇÃO DE CAUCAIA COMO DESTINO TURISTICO ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE:** LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO; **ASSINA PELO CONTRATADO:** ANTONIO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">■ Gabinete do Prefeito – GABPREF■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE
Kamyla Lima de Oliveira■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT■ Assessoria de Comunicação - ASCOM
Lucintha Maria Gomes da Silva■ Controladoria-Geral do Município – CGM
José Batista da Silva Filho■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC
Pedro Alves de Sousa Júnior■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC
Felipe Leite Ribeiro■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM■ Procuradoria-Geral do Município - PGM
José Isaías Rodrigues Tomaz■ Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEAD
Luciana Nara Saraiva de Amorim■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC
Machidovel Trigueiro Filho■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
José Claudemir Ferreira Pires (Interino)■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR
Rodrigo Pereira Martins Amorim■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves | <ul style="list-style-type: none">■ Secretaria Municipal de Educação – SME
Camila Bezerra Costa da Silva■ Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV
Mickaue Franklin Bezerra■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN
Carlos Eduardo dos Santos Marino■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Francisco Quintino Vieira Neto■ Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT
José Alberto Rocha Junior■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM
Luciana Cavalcanti Marinho■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA
Felipe Leite Ribeiro (Interino)■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Moacir de Sousa Soares■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
Antônio Aginaldo de Oliveira■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT
Karluso Lima de Oliveira■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Rebeca Timbó Paiva Lopes■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3 |
|---|---|

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055